



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 08/89

Declara de utilidade pública a Associação o Bom Samaritano.

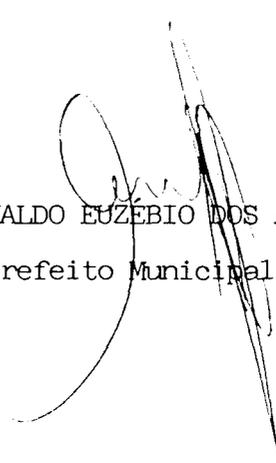
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado para todos os fins de direitos e efeitos legais, como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de abril de 1989.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal